

2.^a Sessão Legislativa da 4.^a Legislatura

Ata da 4.^a Sessão Ordinária, em 12 de maio de 1960

Presidência do sr. deputado Guataçara Borba Carneiro, secretariada pelos srs. deputados Antonio Ruppel e Néo Martins.

A hora regimental, é registrada a presença dos seguintes srs. deputados: Guataçara Borba Carneiro, Paulo de Camargo, Pedro Liberti, Anibal Curi, Nicanor de Vasconcellos, Machado de Lima, Agostinho Rodrigues, Antonio Ruppel, Cândido Machado de Oliveira Neto, Emilio Carazzai, Ernesto Moro, Dino Veiga, Haroldo Leon Pêres, José Vaz de Carvalho, João Mansur, Elio Duarte Dias, Jorge Maia, Jorge Nassar, José Hoffmann, João Simões, Lincoln da Cunha Pereira, Luiz Alberto Dalcanalle, Mário de Barros, Mário Facaro, Nelson Rosário, Néo Martins, Ruy Gândara, Renato Bueno, Vidal Vanhoni e Waldemar Daros (30); achando-se ausentes, os seguintes srs. deputados: Zaqueu de Melo, Antonio Annibelli, Amadeu Puppi, Amaury Silva, Nivaldo Gomes, Elias Nacle, João Neves, Joaquim Néia, Libânio Cardoso, Miguel Dinizo, Nilson Ribas, Sady de Brito, Silvino Lopes, Vargas de Oliveira e Waldemiro Haneiko (15).

Verificada a existência de número legal, o sr. Presidente declara aberta a aberta a

S E S S Ã O,

passando o sr. 2.º Secretário à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem observações.

O SR. 1.º SECRETÁRIO procede à leitura do seguinte

EXPEDIENTE:

MENSAGENS:

MENSAGEM 38-60

Curitiba, 4 de maio de 1.960

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a essa Assembléia Legislativa, para os fins constitucionais, o incluso ante-projeto de lei que tem por finalidade autorizar a abertura de um crédito especial no valor de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros), à Secretaria de Agricultura, destinado à aquisição de 300.000 (trezentas mil) sacas, para embalar sementes de algodoeiro.

A Secretaria de Agricultura, na presente safra, tem necessidade de adquirir 300.000 (trezentas mil) sacas para embalar as sementes que serão revendidas aos plantadores da zona norte, num esforço do Governo para dar maior incremento à produção algodoeira no Estado.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência os meus protestos de alta estima e consideração.

(a) MOYSÉS LUPION — Governador do Estado

ANTE-PROJETO DE LEI

Art. 1.º — Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros), à Secretaria de Agricultura, destinado à aquisição de 300.000 (trezentas mil) sacas para embalar sementes de algodoeiro.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. — À Comissão de Constituição e Justiça.

MENSAGEM 39.60

Curitiba, 4 de maio de 1.960

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a essa Assembléia Legislativa, para os fins constitucionais, o incluso ante-projeto de lei que tem por finalidade autorizar a abertura de um crédito especial no valor de Cr\$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil cruzeiros), à Secretaria de Saúde Pública, destinado à aquisição de 11 jeeps e 5 ambulâncias, para ampliação dos serviços da referida Secretaria.

Os jeeps irão prestar serviço às chefias do 4.o, 5.o, 6.o, 7.o, 8.o, 9.o, 10.o, 11.o, 12.o, 13.o e 14.o Distritos Sanitários, que poderão, melhor equipadas, orientar e fiscalizar as unidades Sanitárias do interior do Estado.

Quanto às ambulâncias, serão encaminhadas aos hospitais "Carolina Lupion, de Jaguariaíva, "Luíza Borba Carneiro", de Tibagi, "São Lucas", de Sertanópolis, ficando as duas restantes no Centro de Saúde da Capital.

Como não dispõe a Secretaria de Saúde Pública de verba no orçamento vigente para a aquisição dos veículos mencionados, torna-se necessário a abertura de um crédito especial, para que o Estado, sem mais delongas, possa cumprir sua finalidade, dando melhor assistência às populações do interior.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

(a) **MOYSÉS LUPION** — Governador do Estado

ANTE-PROJETO DE LEI

Art. 1.o — Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil cruzeiros), à Secretaria de Saúde Pública, destinado à aquisição de 11 jeeps e 5 ambulâncias, para ampliação dos serviços da referida Secretaria.

Art. 2.o — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. — À Comissão de Constituição e Justiça.

MENSAGEM 40.60

Curitiba, 4 de maio de 1.960

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a essa Assembléia Legislativa, o incluso ante-projeto de lei que tem por finalidade dar nova denominação à Escola Superior de Agronomia e Veterinária de Jacarézinho.

Justifica-se a alteração por ser uma exigência do Regulamento da Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário do Ministério da Agricultura.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

(a) **MOYSÉS LUPION** — Governador do Estado

ANTE-PROJETO DE LEI

Art. 1.o — A Escola Superior de Agronomia e Veterinária de Jacarézinho, criada pela Lei 18, de 23 de dezembro de 1958, passa a se denominar: Escola Superior de Agricultura de Jacarézinho.

Art. 2.o — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. — À Comissão de Constituição e Justiça.

MENSAGEM 41.60

Curitiba, 6 de maio de 1960.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, para os fins constitucionais, o incluso ante-projeto de lei que tem por objetivo autorizar o Governador a proceder à doação de próprio estadual à Mitra Metropolitana de Curitiba, a fim de que nela possa ser edificada a futura Catedral da cidade.

O referido imóvel cuja doação o Governador pretende fazer e para isso solicita autorização dessa Egrégia Assembléia, não está sendo utilizado pelo Serviço Público e assim sendo, destinado à Mitra, concorrerá para a elevação

de uma obra que virá de encontro aos anseios da população católica de Curitiba.

O crescente desenvolvimento do Paraná e uma maior consciência espiritual de seu Povo, são expressivos fatores que orientam o Governo nêsse sentido e justificam a consecução da medida.

Nesta oportunidade renovo a Vossa Excelência os meus protestos de alta estima e consideração.

(a) **MOYSÉS LUPION** — Governador do Estado

ANTE-PROJETO DE LEI

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Mitra Metropolitana de Curitiba, para construção da nova Catedral, o edificio denominado “Belvedere” com o respectivo terreno, situado no Alto São Francisco entre as ruas Dr. Keller e Avenida Jayme Reis, de propriedade do Estado e adquirido conforme Registro de Transcrição n.º 4.338, Livro III — n.º 2, fls 313 da 1a. Circunscrição Imobiliária da Capital.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. — A Comissão de Constituição e Justiça.

OFÍCIOS :

— do sr. Heitor Antônio de Souza Pinheiro, comunicando a esta Assembléa Legislativa haver em data de 30 do mês p. passado, assumido o cargo de Diretor Administrativo da Fundação de Assistência ao Trabalhador Rural, para o qual foi nomeado por Decreto do Exmo. Sr. Governador do Estado. — **Ao conhecimento da Casa. Agradeça-se.**

— do sr. Dr. Ary Lobo, Chefe da Circunscrição do Departamento Nacional de Endemias Rurais do Paraná, encaminhando a esta Assembléa a Síntese das atividades realizadas durante o ano de 1.959, da Circunscrição do Paraná. — **Ao conhecimento da Casa.**

— do sr. Governador do Estado, sob o n.º 82, comunicando o veto aposto ao Projeto de Lei n.º 529-59, de autoria do sr. Dep. Waldemiro Hanelko, que doa à “Obra Social Redentorista”, da cidade de Paranaguá, um imóvel de propriedade do Estado, situado na mesma cidade. — **A Comissão de C. e Justiça.**

— do sr. Reinaldo D. Pereira, comunicando a presidência desta Assembléa haver assumido o cargo de Chefe da Casa Civil do Governo do Estado. — **Agradeça-se.**

— do sr. Governador do Estado, comunicando haver em data de 28 do mês findo, sancionado o Projeto de Lei n.º 115-60, oriundo de Mensagem Governamental n.º 11, que abre um crédito especial de Cr\$ 1.865.652,00, a Secretaria do Trabalho e Assistência Social, para atender despesas de “Exercícios Findos”. — **Agradeça-se.**

— do sr. Governador do Estado, sob o n.º 87, comunicando haver vetado parcialmente o Projeto de Lei n.º 421-59, de autoria do sr. Dep. Néo Martins, que eleva para 4a. Entrância a Comarca de Maringá. — **A Comissão de Constituição e Justiça.**

— Do Senhor Governador do Estado, sob o n.º 84, comunicando haver em data de 28 de abril do corrente ano, sancionado os seguintes Projetos de Lei:

— sob o n.º 492-59, de autoria do Senhor Deputado Nicanor Vasconcelos, que revigora a Lei n.º 3.385, publicada no Diário Oficial n.º 195, de 4 de novembro de 1957, convertido em Lei tomou o n.º 4.211. — **Agradeça-se.**

— sob o n.º 103-60, de autoria do Senhor Deputado João Mansur, que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial de quinhentos mil cruzelros, à Sociedade União Operário de Irati, convertido em Lei tomou o n.º 4.212. — **Agradeça-se.**

— sob o n.º 508-59, de autoria do Senhor Deputado João Mansur, que eleva para IV.a Entrância a Comarca de Irati, convertido em Lei tomou o n.º 4.215.

— Do Senhor Governador do Estado, sob n.º 85, comunicando haver em data de 27 do mês p. passado, sancionado os seguintes Projetos de Lei:

— sob o n.º 337-59, de autoria do Senhor Deputado Felipe Bittencourt, que eleva para 5a. Entrância as Comarcas de Marialva, Tomazina e Peabiru, convertido em Lei tomou o n.º 4.209. — **Agradeça-se.**

— sob o n.º 70-60, de autoria do Senhor Deputado Elio Dias, que cria na Biblioteca Pública do Estado, o cargo de "Arte de Dizer", convertido em Lei tomou o n.º 4.210. — **Agradeça-se.**

— Do Senhor Governador do Estado, sob o n.º 89, comunicando haver em data de 2 do mês em curso, sancionado o Projeto de Lei de autoria do Senhor Deputado, Anibal Curi, sob o n.º 776-59, que concede à Escola Técnica Paranaense a subvenção anual de dois milhões de cruzeiros, convertido em Lei tomou o n.º 4.215. — **Agradeça-se.**

— Do Senhor Governador do Estado, sob o n.º 80, comunicando haver vetado o Projeto de Lei n.º 473-59, de autoria do Senhor Deputado Jorge Nassar, que eleva no padrão "B" os cargos de Gravador e Rádio Operador do Quadro Geral do Funcionalismo Público do Estado. — **A Comissão de Constituição e Justiça.**

— Do Senhor Governador do Estado, sob o n.º 81, comunicando haver vetado o Projeto de Lei n.º 140-60, de autoria do Senhor Deputado Antonio Ruppel, que aproveita como Interinos nos cargos iniciais das carreiras de Médicos, Dentistas e Farmacêuticos os atuais ocupantes das citadas carreiras. — **A Comissão de Constituição e Justiça.**

— sob o n.º 88, do sr. Governador do Estado, comunicando o veto apostado a Projeto de Lei n.º 319-59, de autoria do sr. Deputado Cândido Machado de Oliveira Neto, que concede uma pensão mensal aos filhos menores de Estevam Medilha ex-expedicionário FEB. — **A Comissão de Constituição e Justiça.**

REQUERIMENTOS:

— Do sr. deputado Paulo de Camargo, solicitando regime de urgência para o Projeto de Lei n.º 208-60.

— Do sr. deputado Waldemar Daros, solicitando regime de urgência para o Projeto de Lei n.º 140-60.

— Do sr. deputado Antonio Ferreira Ruppel, solicitando preferência na discussão e votação do Projeto de Lei n.º 458-59.

— Do sr. deputado Waldemar Daros, solicitando preferência na discussão e votação do Projeto de Lei n.º 354-59, constante da Ordem.

— Do sr. deputado Ernesto Moro, solicitando preferência de discussão e votação para o Projeto de Lei n.º 753-59.

— Do sr. deputado Nêo Martins, solicitando regime de urgência para o Projeto de Lei n.º 222-60.

— Do sr. deputado Nêo Martins, solicitando preferência de discussão e votação para o Projeto de Lei n.º 216-60.

— Do sr. deputado Lincoln da Cunha Pereira, solicitando preferência para todos os projetos de lei constantes da Ordem do Dia de hoje, em Redação Final.

— Do sr. deputado Luiz Alberto Dalcanalle, solicitando a inversão da Ordem do Dia da sessão de hoje.

INDICAÇÕES:

Senhor Presidente:

Na qualidade de líder da Bancada do Partido Trabalhista Brasileiro, tenho a honra de comunicar a V. Excia., que passarão a integrar as diversas Comissões da Casa, os seguintes srs. Deputados:

Comissão de Constituição e Justiça — Waldemar Daros, Luiz Alberto Dalcanalle, Joaquim Nêia. Suplentes — Antonio Annibelli, Amaury Silva.

Comissão de Finanças — Mário de Barros, Jorge Nassar. Suplentes — Elias Nacle e Joaquim Nêia.

Comissão de Orçamento de Orçamento — Mário de Barros, Amaury Silva. Suplentes — Jorge Nassar e Pedro Liberti.

Comissão de Redação — Libânio Cardoso. Suplente — Luiz Alberto Dalcanalle.

Comissão de Tomada de Contas — Amaury Silva.

Comissão de Saúde Pública — Miguel Dinizo.

Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicações — Jorge Nassar

Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio — Elias Nacle.

Comissão de Terras, Imigração e Colonização — Silvino Lopes .Suplente
— Elias Nacle.

Comissão de Instrução Pública — Irânio Cardoso. Suplente — Luiz Alberto Dalcanalle.

Comissão de Polícia — Miguel Dinizo.

Sala das Sessões, em 12 de maio de 1960.

(a) **AMAURY SILVA** — Líder da Bancada.

Senhor Presidente:

O Deputado que este subscreve, na qualidade de vice-líder da Bancada do Partido Trabalhista Brasileiro, com assento nesta Casa, vem solicitar a exclusão de sua indicação como membro da Comissão de Constituição e Justiça, indicando para substituí-lo o nobre deputado Élio Dias, integrante da Bancada do P. T. B.

Sala das Sessões, em 12 de maio de 1960.

(a) — **WALDEMAR DAROS** — Vice-líder do P. T. B.

PROJETOS DE LEI:

Projeto de Lei nº

A Assembléa Legislativa do Estado do Paraná

Decreta:

Art. 1.º — Fica criada, no Quadro Geral do Funcionalismo Público, Tabela III, Parte Permanente, a carreira de Médico Psiquiatra, com a estrutura seguinte:

Nº de Cargos	Classes
4	T
6	S
8	R
10	Q

28

Art. 2.º — Os cargos da classe inicial serão providos por médicos portadores de certificado de conclusão do Curso de Psiquiatria, do Departamento Nacional de Saúde — Secção de Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização, ou certificados de conclusão de cursos ministrados por entidades de caráter oficial, equiparados ao anteriormente citado.

Parágrafo único — Aos médicos que, à data da entrada em vigor da presente Lei, estiverem prestando serviços nos órgãos do Departamento de Higiene Mental e Assistência a Psicopatas, da Secretaria de Saúde Pública, há mais de três (3) anos, fica assegurado direito a transferência para a carreira de Médico Psiquiatra, dispensada a exigência prevista neste artigo.

Art. 3.º — As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta da verba própria do orçamento.

Art. 4.º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de maio de 1960.

(a) **PAULO CAMARGO**

JUSTIFICAÇÃO: — Indagar-se alguém o que faz o Estado em matéria de assistência ao doente mental, e a resposta contida nessa realidade que é o Hospital-Colônia Adauto Botelho. Dentro da organização assistência do Estado o Hospital-Colônia Adauto Botelho tem situação de amplo destaque, em função da alta relevância social de sua atividade. Em funcionamento a partir de 6 de junho de 1954, já atendeu a mais de 6.500 enfermos, atendidos sempre com a solicitude e eficiência que a sua condição exige e a dotação material e humana do estabelecimento possibilita.

Nova indagação fosse feita, no sentido de saber se quais os psiquiatras

do Estado, e a resposta seria o silêncio. Neste ponto reside a situação anômala que o presente projeto se propõe a sanar: — Os médicos que trabalham no H. C. A. B. são psiquiatras de fato, mas não o são de direito. São servidores extranumerários da Secretaria de Saúde Pública, mais precisamente do Departamento de Saúde Pública, o que comprova o contrassenso, atesta a situação estranha do Hospital em tela que, em pleno funcionamento há mais de cinco anos, não possui, ainda, o elemento humano e especializado, indispensável ao seu bom funcionamento.

De resto, não bastasse este fato concreto, uma outra circunstância deve ser considerada: aumenta, cotidianamente, o número de pessoas que necessitam dos cuidados especializados dos psiquiatras. Paradoxalmente, a Psiquiatria não é um setor da medicina que ofereça atrativos, do ponto de vista material, razão do número escasso de médicos que optam pela especialidade.

Por outro lado, se ao Estado incumbe preparar-se para fazer frente ao aumento constante do número de pessoas portadoras de doenças mentais — o que não pode ser descurado — cumpre-lhe, igualmente, amparar aqueles que desejam tornar-se psiquiatras, oferecendo-lhes um mínimo de condições favoráveis no setor ligado à saúde pública, ao exercício profissional. Esse mínimo não prescinde da criação da carreira especializada, titulando e remunerando como psiquiatras aqueles que, de fato, e apenas de fato, já o são.

Este o sentido da presente proposição: criar a carreira especializada; permitir ingresso na mesma a médicos que, além dos demais requisitos legalmente exigíveis, comprovem possuir o da especialização; e, finalmente, assegurar a transferência para a carreira, dos médicos que já vêm prestando sua colaboração aos serviços de assistência psiquiátrica, o que nos parece medida de justiça, já que se trata de colaboração de grande efetividade e de saliente eficiência.

Projeto de Lei nº

A Assembléa Legislativa do Estado do Paraná

Decreta:

Art. 1.º — Fica elevada de 1.ª para 2.ª. entrância a Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 11 de maio de 1960.

(a) DINO VEIGA

JUSTIFICAÇÃO — A comarca de Ribeirão do Pinhal, instalada em 9 de junho de 1954 constituiu-se originariamente dos municípios de Ribeirão do Pinhal Abatiá e Jundiá do Sul aos quais posteriormente veio juntar-se o de Nova Fátima.

Situado estrategicamente entre os chamados Norte Velho e Norte Novo, é uma das comarcas de maior movimento forense, a qual todos os anos vem aumentando, continuando, todavia, na mesma situação em que foi criada, isto é, como comarca de 1.ª. entrância.

Na atualidade, em que comarcas de movimento muito inferior se vêm elevadas a segunda e terceira entrância, não se constituiria favor algum a sua elevação, mas sim um ato de inteira justiça a uma população de quase 100 mil habitantes, laboriosa e realizadora.

Com um número de eleitores superior a 8.000, que pode com facilidade ser elevado ao dobro, a comarca de Ribeirão do Pinhal ressenete-se da sua situação atual pela constante mudança de Juizes, o que vem prejudicar o andamento dos feitos ali existentes, superiores a mil. Para se aquilatar a injustiça da permanência da situação atual, basta notar-se que o seu movimento forense é superior ao de Sto. Antonio da Platina, que é de terceira entrância. Somente na Vara Cível daquela progressista comuna foram propostas, no ano de 1959, cerca de 890 ações, enquanto que, no ano de 1955, não foi registrado número superior a 250. Pelo exposto, verifica-se a desatualização da sua atual classificação.

São essas enfim, as razões que nos levaram a apresentar o presente pla-

no de lei, para o qual esperamos poder contar com o apoio dos ilustres parlamentares com assento nesta Casa.

Projeto de Lei n.º

A Assembléa Legislativa do Estado do Paraná

D E C R E T A:

Art. 1.º — Fica elevada de 1.ª para 3.ª entrância a Comarca de Bela Vista do Paraizo.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de maio de 1960.

ANIBAL KHURI

JUSTIFICAÇÃO: — A Divisão Judiciária do Estado já tendo completado o seu quinquênio sem que o Tribunal de Justiça houvesse proposto a sua atualização, esta vem sendo feita pelo Poder Legislativo ao qual foi devolvida a iniciativa constitucional. Todavia, esta Assembléa na reorganização sem atenção a um estudo global, e, constatando nós que a Comarca de Bela Vista do Paraizo não entrou em cogitações para a sua perfeita e real inclusão dentro da nova reforma, é que, oferecemos o Presente Projeto de Lei objetivando a sua elevação. Com efeito, Bela Vista do Paraizo é uma das mais importantes Comarcas do Estado, dentre as de 1.ª entrância, se destacando pelo seu grande volume de serviço forense que dia a dia cresce cada vez mais e ainda por se tratar de Comarca localizada em Zona das mais progressistas do Estado do Paraná. Daí não poder a mesma, por imperativos de Justiça, ser relegada a um segundo plano.

Projeto de Lei n.º

A Assembléa Legislativa do Estado do Paraná

D e c r e t a:

Art. 1.º — Fica concedida uma pensão mensal de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), a Lucila Corrêa filha de Benedito Antônio Corrêa, veterano da Guerra do Paraguai, já falecido.

Art. 2.º — A despesa com a execução desta Lei, correrá à conta da verba própria do Orçamento.

Art. 3.º — Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 12 de maio de 1960.

(a) **MÁRIO DE BARROS**

JUSTIFICAÇÃO: — Lucila Corrêa é filha de Benedito Antônio Corrêa, ex-combatente da Guerra do Paraguai, já falecido, conforme comprova a documentação inclusa.

Viúva, contando atualmente com 78 anos de idade, acha-se, data vênã, deva ser amparada pelo Poder Público, daí por quê nos permitidos apresentar à consideração da Casa, o presente projeto na certeza de que os nossos nobres pares haverão de reconhecer a justiça da medida.

Projeto de Lei n.º

A Assembléa Legislativa do Estado do Paraná

D E C R E T A:

Art. 1.º — Aos ocupantes dos cargos de Diretor, Padrão "7", do Quadro Geral do Funcionalismo Público Civil do Estado e aos funcionários que já têm assegurado a percepção de vencimentos e vantagens desses cargos, é assegurado, a contar da vigência desta Lei, o direito à percepção de vencimentos iguais aos fixados para os Promotores Públicos de 4.ª entrância.

Art. 2.º — As despesas com a execução desta Lei correrão à conta da verba própria do Orçamento do Estado.

Art. 3.º — A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 11 de maio de 1960.

(a) **Nicanor Vasconcellos**

JUSTIFICAÇÃO — O principal objetivo do presente projeto de lei é reparar a grave injustiça de que vêm sendo vítimas alguns Diretores, Pa-

drão "Y", do Quadro Geral do Funcionalismo Civil do Estado. Realmente, diversos diplomas legais já asseguraram vencimentos de Promotor de 4ª enbrância a muitos funcionários hierarquicamente subordinados aos Diretores, o que tem acarretado o natural tumultuamento da vida funcional dos órgãos administrativos do Estado. Além do mais, é bom que se frise, quase todos os Diretores, exceção feita a um número bastante reduzido — cinco aproximadamente — já se beneficiaram, através de leis e de julgados judiciais, do direito à percepção de vencimentos iguais aos fixados para os membros do Ministério Público.

É justo e inadiável que se repare, uma vez por tôdas, essa gritante injustiça, estendendo a êsses cinco Diretores os benefícios já concedidos aos seus demais colegas de função, e bem assim a diversos funcionários seus subalternos.

Essa a razão por que oferecemos à consideração dos Senhores Deputados o presente projeto de lei, que há-de merecer o necessário e indispensável estudo, para sua conseqüente aprovação.

Projeto de Lei n°

A Assembléa Legislativa do Estado do Paraná

D E C R E T A:

Art. 1º — Fica concedida uma pensão mensal de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) à Senhora Pedra Stival Bueno, viúva do ex-Guarda Civil Alderico Flôres Bueno.

Art. 2º — A despesa com a execução desta Lei correrá à conta da verba própria do Orçamento do Estado.

Art. 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 12 de Maio de 1960.

(a) Jorge Nassar

JUSTIFICAÇÃO: — A beneficiária é viúva do ex-Guarda Civil Alderico Flôres Bueno, o qual foi trágica e bárbaramente assassinado, quando em serviço nesta Capital, em a noite de 14 de outubro de 1954.

No desempenho de sua árdua e espinhosa missão, o Guarda Civil Alderico Flôres Bueno sempre se houve com dedicação e zêlo, destacando-se, por isso, como um dos servidores mais eficientes da Corporação a que pertencia.

A Certidão inclusa, passada pela Guarda Civil do Paraná, é um atestado inequívoco do que afirmamos.

Nada mais justo, portanto, que se ampare com uma pensão mensal a viúva daquêle que tantos e tão bons serviços prestou ao Estado.

Projeto de Lei n°

A Assembléa Legislativa do Estado do Paraná

D E C R E T A.

Art. 1º — Fica concedida uma pensão mensal de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) à Senhora Francisca Habruk, viúva do ex-servidor público estadual Nicepharus Habruk.

Art. 2º — A despesa com a execução desta Lei correrá à conta da verba própria do Orçamento do Estado.

Art. 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 12 de Maio de 1960.

(a) Jorge Nassar

JUSTIFICAÇÃO: — Com o presente plano de lei, objetivamos amparar com uma pensão mensal de Cr\$ 2.000,00, a Senhora Francisca Habruk, viúva do ex-servidor público estadual Nicepharus Habruk.

Projetos semelhantes têm sido aprovados por esta egrégia Assembléa, numa demonstração inequívoca do alto espírito humanitário de seus ilustres membros. Lícito, por conseguinte, esperarmos dos nossos eminentes

e nobres pares idéntico tratamento para o projeto que ora submetemos à sua elevada e esclarecida apremiação.

Projeto de Lei n°

A Assembléa Legislativa do Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1° — Fica criado, no Município de Terra Rica, o Distrito Administrativo e Judiciário de Ademar de Barros, com as divisas seguintes:

“começa no Rio Paranapanema, na barra do ribeirão do Corvo, sobe por este e depois pelo ribeirão Quati, até encontrar a estrada de Parana vai a Porto São José; segue pela citada estrada até o ribeirão das Garças descendo por este até a sua barra no ribeirão do Corvo, da barra do ribeirão das Garças no ribeirão do Corvo, em reta, procura a barra do primeiro afluente à margem direita do ribeirão Guairacá, descendo por este até a sua foz no rio Paranapanema e por este até a barra do ribeirão do Corvo.

Art. 2° — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 12 de maio de 1960.

Projeto de Lei n°

A Assembléa Legislativa do Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1° — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, à Secretaria de Educação e Cultura, um crédito especial no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos cruzeiros), para concessão de auxílio, de igual valor, à Igreja Paroquial de Quatro Pontes, Município de Toledo, destinado a auxiliar na construção da nova igreja.

Art. 2° — Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 11 de maio de 1960.

(a) Machado Lima

JUSTIFICAÇÃO — A Igreja Paroquial de Quatro Pontes, do Município de Toledo, acha-se em fase de construção. Servirá a uma população agrícola em franco progresso e desenvolvimento. A capela atualmente existente não mais comporta o crescente e contínuo aumento de sua população. Daí a razão de apresentarmos à consideração desta augusta Casa o presente projeto de lei, que objetiva auxiliar com Cr\$ 500.000,00 a construção da igreja de Quatro Pontes.

Projeto de Lei n°

A Assembléa Legislativa do Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1° — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, à Secretaria de Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), destinado à concessão de auxílio, de igual valor, ao Campo Experimental Agrícola da Igreja Paroquial de Iretama, Município de Campo Mourão.

Art. 2° — Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 11 de maio de 1960.

(a) Machado Lima

JUSTIFICAÇÃO — O Campo Experimental Agrícola da Igreja Paroquial de Iretama mantém grande reserva de plantas de toda utilidade, frutíferas e ornamentais, para estudo e conhecimento das mesmas por parte dos alunos nele matriculados, os quais aprendem a tratá-las com todo carinho e bem assim contribue para uma melhor difusão da cultura entre a população, o que é feito através da distribuição de mudas.

Projeto de Lei n°

A Assembléa Legislativa do Estado do Paraná

D e c r e t a :

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, à Secretaria do Trabalho e Assistência Social, um crédito especial de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para a criação de um posto de atendimento ao trabalhador rural, no Município de Terra Rica, com as divisas seguintes:

MENSAGEM 39-60

Curitiba, 4 de maio de 1.960

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a essa Assembléia Legislativa, para os fins constitucionais, o incluso ante-projeto de lei que tem por finalidade autorizar a abertura de um crédito especial no valor de Cr\$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil cruzeiros), à Secretaria de Saúde Pública, destinado à aquisição de 11 jeeps e 5 ambulâncias, para ampliação dos serviços da referida Secretaria.

Os jeeps irão prestar serviço às chefias do 4.o, 5.o, 6.o, 7.o, 8.o, 9.o, 10.o, 11.o, 12.o, 13.o e 14.o Distritos Sanitários, que poderão, melhor equipadas, orientar e fiscalizar as unidades Sanitárias do interior do Estado.

Quanto às ambulâncias, serão encaminhadas aos hospitais "Carolina Lupion, de Jaguariaíva, "Luiza Borba Carneiro", de Tibagi, "São Lucas", de Sertanópolis, ficando as duas restantes no Centro de Saúde da Capital.

Como não dispõe a Secretaria de Saúde Pública de verba no orçamento vigente para a aquisição dos veículos mencionados, torna-se necessário a abertura de um crédito especial, para que o Estado, sem mais delongas, possa cumprir sua finalidade, dando melhor assistência às populações do interior.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

(a) **MOYSÉS LUPION — Governador do Estado**

ANTE-PROJETO DE LEI

Art. 1.o — Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil cruzeiros), à Secretaria de Saúde Pública, destinado à aquisição de 11 jeeps e 5 ambulâncias, para ampliação dos serviços da referida Secretaria.

Art. 2.o — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. — A Comissão de Constituição e Justiça.

MENSAGEM 40-60

Curitiba, 4 de maio de 1.960

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a essa Assembléia Legislativa, o incluso ante-projeto de lei que tem por finalidade dar nova denominação à Escola Superior de Agronomia e Veterinária de Jacarésinho.

Justifica-se a alteração por ser uma exigência do Regulamento da Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário do Ministério da Agricultura.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

(a) **MOYSÉS LUPION — Governador do Estado**

ANTE-PROJETO DE LEI

Art. 1.o — A Escola Superior de Agronomia e Veterinária de Jacarésinho, criada pela Lei 18, de 23 de dezembro de 1958, passa a se denominar: Escola Superior de Agricultura de Jacarésinho.

Art. 2.o — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. — A Comissão de Constituição e Justiça.

MENSAGEM 41-60

Curitiba, 6 de maio de 1960.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, para os fins constitucionais, o incluso ante-projeto de lei que tem por objetivo autorizar o Governo a proceder à doação de próprio estadual à Mitra Metropolitana de Curitiba, a fim de que nele possa ser edificada a futura Catedral da cidade.

O referido imóvel cuja doação o Governo pretende fazer e para isso solicita autorização dessa Egrégia Assembléia, não está sendo utilizado pelo Serviço Público e assim sendo, destinado à Mitra, concorrerá para a elevação

de uma obra que virá de encontro aos anseios da população católica de Curitiba.

O crescente desenvolvimento do Paraná e uma maior consciência espiritual de seu Povo, são expressivos fatores que orientam o Governo nêsse sentido e justificam a consecução da medida.

Nesta oportunidade renovo a Vossa Excelência os meus protestos de alta estima e consideração.

(a) **MOYSÉS LUPION — Governador do Estado**

ANTE-PROJETO DE LEI

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Mitra Metropolitana de Curitiba, para construção da nova Catedral, o edifício denominado “Belvedere” com o respectivo terreno, situado no Alto São Francisco entre as ruas Dr. Keller e Avenida Jayme Reis, de propriedade do Estado e adquirido conforme Registro de Transcrição n.º 4.338, Livro III — n.º 2, fls 313 da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Capital.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. — A Comissão de Constituição e Justiça.

OFÍCIOS :

— do sr. Heitor Antônio de Souza Pinheiro, comunicando a esta Assembléia Legislativa haver em data de 30 do mês p. passado, assumido o cargo de Diretor Administrativo da Fundação de Assistência ao Trabalhador Rural, para o qual foi nomeado por Decreto do Exmo. Sr. Governador do Estado. — **Ao conhecimento da Casa. Agradeça-se.**

— do sr. Dr. Ary Lobo, Chefe da Circunscrição do Departamento Nacional de Endemias Rurais do Paraná, encaminhando a esta Assembléia a Síntese das atividades realizadas durante o ano de 1.959, da Circunscrição do Paraná. — **Ao conhecimento da Casa.**

— do sr. Governador do Estado, sob o n.º 82, comunicando o veto aposto ao Projeto de Lei n.º 529-59, de autoria do sr. Dep. Waldemiro Haneiko, que doa à “Obra Social Redentorista”, da cidade de Paranaguá, um imóvel de propriedade do Estado, situado na mesma cidade. — **A Comissão de C. e Justiça.**

— do sr. Reinaldo D. Pereira, comunicando a presidência desta Assembléia haver assumido o cargo de Chefe da Casa Civil do Governo do Estado. — **Agradeça-se.**

— do sr. Governador do Estado, comunicando haver em data de 28 do mês findo, sancionado o Projeto de Lei n.º 115-60, oriundo de Mensagem Governamental n.º 11, que abre um crédito especial de Cr\$ 1.865.652,00, a Secretaria do Trabalho e Assistência Social, para atender despesas de “Exercícios Findos”. — **Agradeça-se.**

— do sr. Governador do Estado, sob o n.º 87, comunicando haver vetado parcialmente o Projeto de Lei n.º 421-59, de autoria do sr. Dep. Néo Martins, que eleva para 4ª. Entrância a Comarca de Maringá. — **A Comissão de Constituição e Justiça.**

— Do Senhor Governador do Estado, sob o n.º 84, comunicando haver em data de 28 de abril do corrente ano, sancionado os seguintes Projetos de Lei:

— sob o n.º 492-59, de autoria do Senhor Deputado Nicanor Vasconcelos, que revigora a Lei n.º 3.385, publicada no Diário Oficial n.º 195, de 4 de novembro de 1957, convertido em Lei tomou o n.º 4.211. — **Agradeça-se.**

— sob o n.º 103-60, de autoria do Senhor Deputado João Mansur, que atuoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial de quinhentos mil cruzeiros, à Sociedade União Operário de Irati, convertido em Lei tomou o n.º 4.212. — **Agradeça-se.**

— sob o n.º 508-59, de autoria do Senhor Deputado João Mansur, que eleva para IV.ª Entrância a Comarca de Irati, convertido em Lei tomou o n.º 4.215.

— Do Senhor Governador do Estado, sob n.º 85, comunicando haver em data de 27 do mês p. passado, sancionado os seguintes Projetos de Lei:

— sob o n.º 337-59, de autoria do Senhor Deputado Felipe Bittencourt, que eleva para 5a. Entrância as Comarcas de Marialva, Tomazina e Peabiru, convertido em Lei tomou o n.º 4.209. — **Agradeça-se.**

— sob o n.º 70-60, de autoria do Senhor Deputado Elio Dias, que cria na Bibliotéca Pública do Estado, o cargo de "Arte de Dizer", convertido em Lei tomou o n.º 4.210. — **Agradeça-se.**

— Do Senhor Governador do Estado, sob o n.º 89, comunicando haver em data de 2 do mês em curso, sancionado o Projeto de Lei de autoria do Senhor Deputado, Anibal Curi, sob o n.º 776-59, que concede à Escola Técnica Paranaense a subvenção anual de dois milhões de cruzeiros, convertido em Lei tomou o n.º 4.215. — **Agradeça-se.**

— Do Senhor Governador do Estado, sob o n.º 80, comunicando haver vetado o Projeto de Lei n.º 473-59, de autoria do Senhor Deputado Jorge Nassar, que eleva no padrão "B" os cargos de Gravador e Rádio Operador do Quadro Geral do Funcionalismo Público do Estado. — **A Comissão de Constituição e Justiça.**

— Do Senhor Governador do Estado, sob o n.º 81, comunicando haver vetado o Projeto de Lei n.º 140-60, de autoria do Senhor Deputado Antonio Ruppel, que aproveita como Interinos nos cargos iniciais das carreiras de Médicos, Dentistas e Farmacêuticos os atuais ocupantes das citadas carreiras. — **A Comissão de Constituição e Justiça.**

— sob o n.º 88, do sr. Governador do Estado, comunicando o veto apposado ao Projeto de Lei n.º 319-59, de autoria do sr. Deputado Cândido Machado de Oliveira Neto, que concede uma pensão mensal aos filhos menores de Estevam Medilha ex-expedicionário FEB. — **A Comissão de Constituição e Justiça.**

REQUERIMENTOS:

— Do sr. deputado Paulo de Camargo, solicitando regime de urgência para o Projeto de Lei n.º 208-60.

— Do sr. deputado Waldemar Daros, solicitando regime de urgência para o Projeto de Lei n.º 140-60.

— Do sr. deputado Antonio Ferreira Ruppel, solicitando preferência na discussão e votação do Projeto de Lei n.º 458-59.

— Do sr. deputado Waldemar Daros, solicitando preferência na discussão e votação do Projeto de Lei n.º 354-59, constante da Ordem.

— Do sr. deputado Ernesto Moro, solicitando preferência de discussão e votação para o Projeto de Lei n.º 753-59.

— Do sr. deputado Néo Martins, solicitando regime de urgência para o Projeto de Lei n.º 222-60.

— Do sr. deputado Néo Martins, solicitando preferência de discussão e votação para o Projeto de Lei n.º 216-60.

— Do sr. deputado Lincoln da Cunha Pereira, solicitando preferência para todos os projetos de lei constantes da Ordem do Dia de hoje, em Redação Final.

— Do sr. deputado Luiz Alberto Dalcanalle, solicitando a inversão da Ordem do Dia da sessão de hoje.

INDICAÇÕES:

Senhor Presidente:

Na qualidade de líder da Bancada do Partido Trabalhista Brasileiro, tenho a honra de comunicar a V. Excia., que passarão a integrar as diversas Comissões da Casa, os seguintes srs. Deputados:

Comissão de Constituição e Justiça — Waldemar Daros, Luiz Alberto Dalcanalle, Joaquim Néia. Suplentes — Antonio Annibelli, Amaury Silva.

Comissão de Finanças — Mário de Barros, Jorge Nassar. Suplentes — Elias Nacle e Joaquim Néia.

Comissão de Orçamento de Orçamento — Mário de Barros, Amaury Silva. Suplentes — Jorge Nassar e Pedro Liberti.

Comissão de Redação — Libânio Cardoso. Suplente — Luiz Alberto Dalcanalle.

Comissão de Tomada de Contas — Amaury Silva.

Comissão de Saúde Pública — Miguel Dinizo.

Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicações — Jorge Nassar

Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio — Elias Nacle.

Comissão de Terras, Imigração e Colonização — Silvino Lopes .Suplente
— Elias Nacle.

Comissão de Instrução Pública — Libânio Cardoso, Suplente — Luiz Alberto Dalcanalle.

Comissão de Polícia — Miguel Dinizo.

Sala das Sessões, em 12 de maio de 1960.

(a) **AMAURY SILVA** — Líder da Bancada.

Senhor Presidente:

O Deputado que este subscreve, na qualidade de vice-líder da Bancada do Partido Trabalhista Brasileiro, com assento nesta Casa, vem solicitar a exclusão de sua indicação como membro da Comissão de Constituição e Justiça, indicando para substituí-lo o nobre deputado Élio Dias, integrante da Bancada do P.T.B.

Sala das Sessões, em 12 de maio de 1960.

(a) — **WALDEMAR DAROS** — Vice-líder do P.T.B.

PROJETOS DE LEI:

Projeto de Lei nº

A Assembléa Legislativa do Estado do Paraná

D e c r e t a :

Art. 1.º — Fica criada, no Quadro Geral do Funcionalismo Público, Tabela III, Parte Permanente, a carreira de Médico Psiquiatra, com a estrutura seguinte:

Nº de Cargos	Classes
4	T
6	S
8	R
10	Q

28

Art. 2.º — Os cargos da classe inicial serão providos por médicos portadores de certificado de conclusão do Curso de Psiquiatria, do Departamento Nacional de Saúde — Secção de Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização, ou certificados de conclusão de cursos ministrados por entidades de caráter oficial, equiparados ao anteriormente citado.

Parágrafo único — Aos médicos que, à data da entrada em vigor da presente Lei, estiverem prestando serviços nos órgãos do Departamento de Higiene Mental e Assistência a Psicopatas, da Secretaria de Saúde Pública, há mais de três (3) anos, fica assegurado direito a transferência para a carreira de Médico-Psiquiatra, dispensada a exigência prevista neste artigo.

Art. 3.º — As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta da verba própria do orçamento.

Art. 4.º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de maio de 1960.

(a) **PAULO CAMARGO**

JUSTIFICAÇÃO: — Indagar-se alguém o que faz o Estado em matéria de assistência ao doente mental, e a resposta contida nessa realidade que é o Hospital-Colônia Aداuto Botelho. Dentro da organização assistência do Estado o Hospital-Colônia Aداuto Botelho tem situação de amplo destaque, em função da alta relevância social de sua atividade. Em funcionamento a partir de 6 de junho de 1954, já atesdeu a mais de 6.500 enfermos, atendidos sempre com a solicitude e eficiência que a sua condição exige e a dotação material e humana do estabelecimento possibilita.

Nova indagação fosse feita, no sentido de saber-se quais os psiquiatras

1ª — O I.B.C., não mais descontará por ocasião do faturamento a importância devida, pois já foi paga na origem.

2ª — O imposto da sua primeira operação, será pago pelo Instituto Brasileiro do Café, diretamente ao Tesouro do Estado, descontado do comerciante por ocasião do faturamento.

3ª — Que tal assunto seja resolvido por Decreto Lei e não por Portarias ou Circulares, a fim de evitar a constante mutação, que originou todo este problema.

Desnecessário se torna dizer da permanência e necessidade de tal assunto, digo, da premência e necessidade de tal assunto seja resolvido em regime de urgência, considerando a nova safra cafeeira e evitando os atropelos de uma má interpretação de lei.

Esperando merecer a costumeira atenção de V. Excia., para o problema exposto, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos de estima e consideração”.

Seguem-se as assinaturas do sr. Presidente e do sr. Secretário da Associação Comercial de Maringá.

Este é o memorial que, em conjunção com maquinistas, com lavradores, com comerciantes de café, e com representantes da classe do norte do Paraná, elaboramos, para envio ao sr. Secretário da Fazenda. Ao mesmo tempo em que nele se contém críticas S policia fiscal, adotada pelo Governo do Estado, o observador poderá notar que aí estão, também, as sugestões elaboradas para dirimir as controvérsias da tributação sobre os excedentes do café. Permanecemos, assim, coerentes com a linha que adotamos desde nosso ingresso nesta Casa. Ao mesmo tempo em que apontamos falhas e fazemos críticas C orientação que assume o governo, vimos no mesmo passo, e como colaboração, que entendemos ser com o Estado do Paraná, apontar sugestões para que se corrijam essas falhas. Esperamos que o sr. Secretário da Fazenda, que é homem afeito aos negócios do café que também produz café e luta com a comercialização desse produto, portanto conhecedor dos problemas referentes a essa comercialização, venha ao encontro da classe produtora e da classe comercial, atendendo a essas justas reivindicações, que resultarão, ao final, não só em benefício dos próprios produtores e comerciantes, mas sobretudo, redundarão no interesse comum para todo o Estado do Paraná, através da fixação de uma nova e definitiva tributação de nosso principal produto de exportação. Neste sentido, tenho a honra de passar Ss mãos de V. Excia. o requerimento vasado nos seguintes termos: (Lê)

“O Deputado que este subscreve no uso de suas atribuições regimentais. REQUER a V. Excia., uma vez ouvido o plenário, seja aprovado o envio de Ofício ao Sr. Secretário da Fazenda, ao sentido de acatar as sugestões contidas no memorável anexo, referente à regulamentação do pagamento do imposto de vendas e consignações sobre café, na série excedente.

Sala das Sessões, em 12 de Maio de 1960”.

Creemos que com a aprovação pela Casa deste requerimento, o sr. Secretário sentirá a vontade majoritária dos representantes do povo, no sentido de se dar, finalmente, uma regulamentação a este controvertido assunto. Assim procedendo, estaremos todos nós contribuindo para uma melhoria da arrecadação sobre o café em nosso Estado e para maior tranquilidade de todos aqueles que vivem da comercialização desse produto.

Era só, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

O SR. AGOSTINHO RODRIGUES — Peço a palavra, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Concedo a palavra ao sr. deputado Agostinho Rodrigues.

O SR. AGOSTINHO RODRIGUES — Sr. Presidente e Srs. Deputados.

Os servidores municipais de Curitiba terão, tão logo sejam reiniciados os trabalhos da Câmara Municipal, atendidas as reivindicações no que toca ao aumento dos seus proventos. Para tanto, há poucas semanas, o sr. chefe do Poder Executivo sr. Iberê de Mattos, enviou, R Câmara Municipal, plano de lei propondo a reclassificação de cargos e funções dos servidores municipais. Um plano bem elaborado e que segundo temos conhecimento foi orientado pelo notável técnico em administração pública, que é o Dr. Peres Kreitschman. Assim, pois, quanto à parte referente aos servidores dos municípios essas reivindicações serão de pronto atendidas.

Também no plano federal estão sendo ultimados os trabalhos referentes ao plano de reclassificação de cargos do funcionalismo federal. Esperamos que dentro em breve dias, o mais tardar dentro de uma semana, o funcionalismo federal tenha sido atendido em suas justas reivindicações, que se fazem justas em face da alta constante e crescente do custo de vida que, hoje, é verdadeiramente insuportável.

Também no Congresso Nacional tramita, já, em regime de urgência, projeto de aumento para os servidores militares. E em outros estados estão também sendo apresentados, às Assembléias Legislativas, projetos idênticos, de aumento de salário, e o mesmo ocorre quanto à reclassificação salarial que através de dissídios coletivos pede reajuste e melhoria salarial.

Quanto ao Estado do Paraná, o Chefe do Poder Executivo vem, já de há muito tempo, prometendo aos servidores do Estado o envio, a esta Casa, de um plano de reclassificação de cargos e funções. Não sei por que o Governo do Estado já não atendeu, há mais tempo, a tão justas reivindicações. Sabemos que, há questão de dois ou três anos, chegou até a ser criada uma comissão incumbida da elaboração de tal plano. Essa comissão, segundo informações que temos, nem sequer chegou a se reunir.

No corrente ano, se não me engano em janeiro, foi designada nova comissão, composta na maioria de servidores, portanto interessados na matéria, e sob a presidência do sr. Raul Vianna, Secretário do Governo, que é Presidente da Comissão de Serviço Público. Essa comissão vem, realmente, trabalhando na elaboração desse plano, mas não vem trabalhando com a urgência que se faz necessária. Por esta razão, sr. Presidente, há um mês, tomámos a liberdade de fazer a apresentação de um plano de lei, propondo aumento dos vencimentos na base de 30%. Tivemos em mira, na apresentação desse projeto, fazer com que a comissão apressasse o trabalho para que os servidores do Estado pudessem em tempo....

O sr. Waldemar Daros — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento). O projeto de lei apresentado por V. Excia. é oportuno, porque, na realidade, os funcionários públicos estaduais percebem vencimentos que não estão à altura das suas necessidades. Todavia, verificamos uma série de irregularidades com relação à classificação dos funcionários públicos estaduais. Entendemos que o estudo mandado fazer por S. Excia., o sr. Governador do Estado, no que diz respeito à reclassificação do funcionalismo, também é oportuno. Todavia não sabemos por que esse estudo vem se arrastando pelos bastidores das repartições competentes, sem que se chegue à conclusão alguma. Entendemos que o projeto de V. Excia., pleiteando aumento do funcionalismo público forçará o Chefe do Poder Executivo a acelerar aquela sua pretensão, ou seja, o estudo da reclassificação do funcionalismo público estadual. Entretanto, se o Chefe do Poder Executivo não encaminhar a esta Casa uma mensagem de reclassificação do funcionalismo, faremos com que o projeto apresentado por V. Excia. venha a ter prosseguimento e então veremos se o interesse do Poder Executivo é aquele que tanto propalou quando do aumento do funcionalismo público que debatemos no ano passado juntamente com o aumento de impostos.

Não se diga que o Poder Executivo não esteja em condições de pagar maiores vencimentos. É certo que S. Excia., o sr. Governador, quando aqui esteve no dia primeiro de maio, prestando contas do ano de 1959, acusou um

superavit na arrecadação e despêsas de oitocentos milhões de cruzeiros, o que dará perfeitamente para o aumento do funcionalismo público.

A atenção que V. Excia. tem manifestado sempre nesta Casa em abono ao funcionalismo público, é louvável, pois V. Excia. tem se mostrado um líder do funcionalismo com assento na Assembléia Legislativa.

Quero congratular-me com V. Excia. pela apresentação dêsse projeto que, mesmo que venha a mensagem governamental pedindo a reclassificação do funcionalismo público estadual, teve o mérito de acelerar a ação do Governo no que diz respeito ao funcionalismo.

Era o aparte de colaboração que desejava dar a V. Excia.

O SR. AGOSTINHO RODRIGUES — Agradeço o oportuno aparte de V. Excia. Realmente, como afirmara anteriormente, o objetivo que nos levou à apresentação dêsse projeto foi exatamente fazer com que o trabalho de elaboração do plano de reclassificação fôsse acelerado porque, segundo sei, é esse o pensamento da maioria dos Servidores Públicos. O que, de fato, interessa ao Servidor Público é a reclassificação de cargos e funções.

Esperamos, nobre deputado Waldemar Daros e srs. Deputados, que esse plano, ao ser encaminhado à Assembléia, realmente traga em seu bojo aquilo que represente, efetivamente, benefícios concretos ao Servidor Público.

Esperamos, por exemplo, nesse projeto de reclassificação de cargos venha a esta Assembléia contendo uma série de medidas por exemplo: — elevação do salário família para Cr\$ 500,00; atender as justas reivindicações dos inativos para que possam ter, na inatividade, vencimentos equivalentes aos da ativa, como percebem os servidores da nossa gloriosa Polícia Militar do Estado e como percebem os funcionários inativos da União. Que conste dêsse plano de reclassificação de cargos o têrço de risco de vida e saúde que o Governo, há tempos, houve por bem cancelar alegando, nessa ocasião, medida de economia cuja iniciativa este Poder concordou, na época, além de outros benefícios.

De maneira que nós estamos pelo plano de reclassificação de cargos. Entretanto, se esse plano não fôr encaminhado a esta Assembléia em tempo útil, faremos com que nosso projeto seja, já agora contando com o valioso apoio de V. Excia. nobre deputado Waldemar Daros, apreciado em regime de urgência. E temos a certeza de que nenhum dos srs. Deputados deixará de dar apoioamento a essa iniciativa. porque não é uma iniciativa nossa, é uma iniciativa de todos os srs. deputados, porque, na realidade, ninguém aqui é líder dos funcionários públicos. Líderes são todos os representantes do povo, que também receberam votos de todos os funcionários públicos. Nós apenas queremos que os funcionários públicos realmente tenham reajustados os seus vencimentos e reajustados num nível condizente com a situação atual, porque, realmente, a situação inflacionária por que atravessa o país é de estarecer. Nós vemos, tôdas as semanas, os preços das utilidades subindo, enquanto os salários não sobem.

Assim sendo, sr. Presidente srs. deputados, hoje deixamos esta tribuna trazendo apenas esta lembrança, para pedir ao Sr. Secretário do Governo, o ilustre professor Raul Vianna, que está dirigindo os trabalhos dessa Comissão, para que apresse realmente a conclusão dêsse trabalho e para que, realmente, traga, a esta Assembléia, o plano de reclassificação e cargos.

Porque, se tal não ocorrer em dias próximos, nós queremos regime de urgência para o projeto aqui apresentado, e temos certeza de que, contando, como contaremos, com o apoio de todos os srs. Deputados, veremos aprovado este projeto e, então, o Sr. Governador do Estado ficará numa situação muito delicada, porque terá de sancionar o projeto ou então vetá-lo, colocando-se muito mal perante o funcionalismo público do Estado.

Era só, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Continua a Hora do Expediente. (pausa) Não havendo mais quem queira usar da palavra na Hora do Expediente, de-c-lara-a encerrada, passando-se à matéria da

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE — A Matéria da Ordem do Dia para hoje é a constante dos boletins avulsos já distribuídos aos srs. deputados.

Há sobre a Mesa projeto de lei de autoria do sr. deputado Ruy Gândara, lido pelo Sr. 1º Secretário na Hora do Expediente. Necessita de apoio. Apoiado. Irá à C. C. J.

Projeto de lei de autoria do sr. deputado Machado de Lima, lido pelo sr. 1º Secretário na Hora do Expediente. Necessita de apoio. Apoiado. Irá à C. C. J.

Projeto de lei de autoria do sr. deputado Paulo Camargo. Necessita de apoio. Apoiado. Irá à C. C. J.

Projeto de lei de autoria do sr. deputado Jorge Nassar. Necessita de apoio. Apoiado. Irá à C. C. J.

Projeto de lei de autoria do sr. deputado Dino Veiga. Necessita de apoio. Apoiado. Irá à C. C. de Justiça.

Projeto de lei de autoria do sr. deputado Anibal Curi, necessita de apoio. Apoiado. Irá à C. C. J.

Projeto de lei de autoria do sr. deputado Mário de Barros. Necessita de apoio. Apoiado. Irá à C. C. J.

O SR. PRESIDENTE — Projetos de lei de autoria dos srs. deputados Nicenor Vasconcellos e José Vaz de Carvalho. — Aprovados.

Requerimentos de preferência de autoria dos srs. deputados Antonio Ruppel, Waldemar Daros, Ernesto Moro, Néo Martins e Lincoln da Cunha Pereira. — Aprovados.

Requerimentos de pedido de urgência de autoria dos srs. deputados Néo Martins, Waldemar Daros e Paulo Camargo. — Aprovados.

Requerimento de autoria do sr. Luiz Alberto Dalcanalle, pedindo a inversão da ordem do dia, sem prejuízo das preferências concedidas. — Aprovado.

Indicação do sr. líder do PTB, indicando o nome dos srs. Deputados para composição das Comissões Permanentes da Casa. Será anotada.

Requerimento de autoria do sr. deputado Haroldo Leon Péres. — Aprovado.

3ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei nº 458-59, de autoria do Dep. Ernesto Moro, que eleva, de 3ª para 4ª entrância a Comarca de São José dos Pinhais. Sem pareceres. (Em regime de urgência). (Com EMENDAS).

Com emendas de Plenário. Em votação a emenda nº 1 — Aprovada.

Em votação a emenda nº 2. — Aprovada.

Em votação a emenda nº 3. — Aprovada.

Em votação a emenda nº 4. — Aprovada.

Em votação a emenda nº 5. — Aprovada.

Em votação a emenda nº 6. — Aprovada.

Em votação o projeto. — Aprovado.

3ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei nº 354-59, de autoria do Dep. Ruy Gândara, que eleva de 2ª para 3ª entrância as Comarcas de Cascavel e Toledo. Sem pareceres. (Em regime de urgência).

Aprovada a emenda nº 1. Prejudicada a emenda nº 2.

O SR. PRESIDENTE — Em votação a emenda nº 3 de autoria do sr. deputado Joaquim Nêia. — Aprovada.

Em votação a emenda nº 4 de autoria do sr. deputado Vidal Vanhoni. — Aprovada.

Em votação a emenda nº 5 de autoria do sr. deputado Élio Duarte Dias. Está prejudicada por ter sido aprovada emenda idêntica no projeto de lei 400/58.

Em votação a emenda nº 6 de autoria do sr. deputado Paulo Camargo. — Aprovada.

Em votação emenda de autoria do sr. deputado Waldemar Daros. — Aprovada.

Em votação emenda de autoria do sr. Waldemar Daros que eleva de 2ª para 3ª entrância a comarca de Jacarézinho. — **Aprovada.**

Em votação a emenda nº 9 de autoria do sr. deputado Waldemar Daros. — **Aprovada.**

Em votação a emenda nº 10 de autoria do sr. deputado Luiz Alberto Dalcanalle — **Aprovada.**

Em votação a emenda nº 11 de autoria do sr. deputado Mário Faraco. — **Aprovada.**

Em votação a emenda nº 12 de autoria do sr. deputado Waldemar Daros. — **Aprovada.**

Em votação o projeto de lei nº 354-59. — **Aprovado.** As emendas irão para 4ª discussão.

2ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei nº 753-59, de autoria do Dep. Ernesto Moro, eleva à 4ª entrância a Comarca de Castro. Sem pareceres. (Em regime de urgência).

De plenário. A Mesa coloca em votação primeiramente, a emenda de autoria do deputado Mário Faraco. — **Aprovada.** Em votação o projeto. — **Aprovada.**

1ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei nº 216-60, de autoria do Dep. José Hoffmann que cria o Distrito Administrativo e Judiciário de Piriquitos, no Município de Ponta Grossa, com sede na localidade do mesmo nome, e divisas que especifica. Sem pareceres.

O SR. WALDEMAR DAROS — (Pela ordem). Sr. Presidente, requeiro verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa defere o Requerimento do deputado Waldemar Daros e vai proceder a verificação de votação.

Srs. deputados que aprovam o Projeto de Lei nº 216-60, queiram levantar-se. (Pausa). Srs. deputados que rejeitam o projeto queiram levantar-se (Pausa. 15 srs. deputados aprova, 4 rejeitam. Não há quorum para votação.

O SR. LINCOLN DA CUNHA PEREIRA — (Pela ordem). Sr. Presidente, requeiro a chamada nominal dos srs. deputados.

O SR. PRESIDENTE — Vai se proceder a chamada nominal dos srs. deputados requerida pelo deputado Lincoln da Cunha Pereira.

(O sr. 1º Secretário procede a chamada nominal).

O SR. PRESIDENTE — Responderam a chamada 24 srs. Deputados. Em votação o Projeto de Lei nº 216-60 — **Apovado.**

O SR. WALDEMAR DAROS — (Pela ordem). Sr. Presidente, requeiro verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE — Os srs. deputados que aprovam o projeto, queiram levantar-se. 17 o aprovam.

Os srs. deputados que rejeitam o projeto, queiram levantar-se. 3 o rejeitam. 1 se absteve de votar. Não há número regimental para a votação.

3ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei nº 1.031-57, de autoria do Dep. Paulo Camargo, que doa aos Municípios que especificam, as motoniveladoras de propriedade do Estado que atualmente se acham prestando serviço, a título de empréstimo, às respectivas Prefeituras. Sem pareceres. (Em regime de urgência). — **Encerrada a discussão.**

3ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei nº 363-59, de autoria do Dep. Néo Martins, que transfere para o D.E.R., a rodovia que partindo de Paranavai e passando por Jurema, Planaltina, Santa Isabel do Ivaí, Santa Cruz de Monte Castelo, vai à cidade de Querência do Norte, e dá outras providências. Sem pareceres. (Em regime de urgência). — Encerrada a discussão.

3ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei nº 676-59, de autoria do Dep. Vidal Vanhoni, que assegura aos Horistas e Diaristas que contarem mais de 2 (dois) anos de serviços de qualquer natureza, prestando à Administração do Pôrto de Paranaguá, o direito de classificação na ref. inicial do Quadro próprio de extranumerários-mensalistas da referida Administração, e dá outras providências. (Em regime de urgência). — Encerrada a discussão.

3ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei nº 681-59, de autoria do Dep. Eduardo Machado Lima, que autoriza o Poder Executivo a abrir a S.E.C., um crédito especial de Cr\$ 100.000,00 para auxiliar a Fundação Maria Auxiliadora, da cidade de Ararua, na construção de prédio destinado a funcionamento de uma escola. Sem pareceres. (Em regime de urgência). — Encerrada a discussão.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. WALDEMAR DAROS — Sr. Presidente, Srs. Deputados.

Tivemos a oportunidade de participar da Comissão especial, que foi à cidade de Ponta Grossa para estudar o caso de energia elétrica, cuja concessionária é a Companhia Prada de Eletricidade. Quando nos dirigimos àquela cidade, entendíamos que íamos apenas estudar o caso de Ponta Grossa, referente aquela concessionária desse serviço pblico. Todavia, lá chegando, em reunião na Associação Comercial, verificámos que, atrás dos bastidores, pretendiam alguns, aproveitando-se da opinião pública abalada pela falta de energia naquela cidade, conseguir do Governo Estadual a verba de 150 milhões de cruzeiros, com alegação de que a Usina de Figueira, da UTELEFA, concessionária da COPEL, forneceria no prazo de 8 meses, essa energia em grosso à Companhia Prada de Eletricidade. Em consequência do fato novo surgido tivemos que estudar com minúcia o caso da usina de Figueira e verificámos que o Governo Federal deu concessão a Figueira para fornecimento de energia elétrica às cidades de Maringá, Apucarana e Assai, excluindo dessa concessão a cidade de Ponta Grossa.

Somos daqueles que defendem as empresas nacionais. Entendemos que o Governo deve dar apoio à iniciativa nacional mas também somos daqueles que não admitem que grupos interessados venham, por meios não bem esclarecidos, aproveitar-se de situações para, avançando no dinheiro do povo, praticar atos ilegais.

Ponta Grossa, na realidade, necessita de energia elétrica, como necessitam todos os municípios de nosso Estado, mas conceder-se essa verba de 150 milhões de cruzeiros para o pretenso fornecimento de energia em grosso da usina de Figueira a Ponta Grossa seria praticar-se um ato ilegal, porque a usina de Figueira não tem concessão do Governo Federal para fornecer energia em grosso àquela cidade, mas sim às cidades de Maringá, Apucarana e Assai.

Na Comissão de Constituição e Justiça, fizemos um pedido de informações, que foi aprovado por aquela comissão e encaminhado à UTELEFA. Só neste instante é que verificamos que aquela Companhia respondeu àquela nossa solicitação, sem que, entretanto, pudéssemos anteriormente ter conhecimento do seu conteúdo. Neste instante, quero formular um requerimento à Mesa, para que esse projeto 844-59 retorne à Comissão de Constituição e Justiça, a fim de que aquela comissão técnica possa dizer da procedência ou improcedência da mensagem governamental, que pretende uma autorização de

150 milhões de cruzeiros para entregar à subsidiária da COPEL, ou seja, à UTEFLA.

As razões, que me levam a assim proceder, é que o assunto deve ser estudado minuciosamente. Os órgãos técnicos, as comissões técnicas, que funcionam nesta Casa, têm que tomar conhecimento com detalhe da pretensão do Governo do Estado. Não é concebível que se vote e que se dê, de mão beijada, à soma de 150 milhões de cruzeiros sem que o Poder Legislativo, órgão fiscalizador do Poder Executivo, tenha certeza da sua ação, do seu ato, tendo em mãos os pareceres daquelas comissões técnicas.

3a. DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 721-59, de autoria do Dep. Eduardo Machado Lima, que autoriza o Poder Executivo a abrir à S.E.C., um crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00, para concessão de auxílio destinado à construção do Colégio São Vicente de Paula, das Irmãs Vicentinas, no Município de Terra Boa. Sem pareceres. (Em regime de urgência). — Encerrada a discussão.

3a. DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 724-59, de autoria do Dep. Jorge Nassar, que concede uma pensão mensal de Cr\$ 2.000,00, à Mario Gabbardo, ex-combatente da Força Expedicionária Brasileira. Sem pareceres. (Em regime de urgência). — Encerrada a discussão.

2a. DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 119-60, de autoria do Dep. Anibal Curi, que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial de Cr\$ 15.000.000,00, à Legião Brasileira de Assistência, Seção do Paraná, para prosseguimento de sua programação de Assistência Social. Sem pareceres. (Em regime de urgência). — Encerrada a discussão.

2a. DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 444-59 de autoria do Dep. Anibal Curi, que eleva, de 3a. para 4a. entroncia a Comarca de União da Vitória. Sem pareceres. (Em regime de urgência). — Encerrada a discussão.

2a. DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 163-60, de autoria do Dep. João Simões, autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Teatro Guaíra, um crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00, destinado a atender despesas com a sua manutenção. Sem pareceres. (Em regime de urgência). — Encerrada a discussão.

1a. DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 425-59 de autoria do Dep. Jorge Maia, que dispõe sobre a criação de Vara na Comarca de Apucarana, e dá outras providências. Sem pareceres. (Em regime de urgência). — Encerrada a discussão.

1a. DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 792-59, de autoria do Dep. Léo de Almeida Neves, que isenta de imposto de taxas Estaduais o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do município de Curitiba, criado pela Lei municipal de 1.762. de 8.5.59. Sem pareceres. (Em regime de urgência). — Encerrada a discussão.

1a. DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 844-59, Mensagem Governamental n.º 106-59, que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial de Cr\$ 150.000.000,00, ao D.A.E.E., para atender despesas com projeto de reconstrução da linha de transmissão de 132 KW, de Figueira a Ponta Grossa, e dá outras providências. Sem pareceres. (Em regime de urgência).

O SR. WALDEMAR DAROS — Sr. Presidente, peço a palavra.

Assim, sr. Presidente, eu requeiro a V. Excia. que se digne retirar da Ordem do Dia o projeto de lei 844-59, para que ele retorne à Comissão de Constituição e Justiça, que até este momento não teve oportunidade de se manifestar sobre o mesmo.

Era só, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Não havendo número para a votação do requerimento de autoria do sr. deputado Waldemar Daros, fica transferida para a sessão de amanhã a sua discussão e votação.

1a. DISCUSSÃO — do Projeto de Lei nº 704-59, de autoria do Dep. Colombino Grassano, que denomina de Químico Analista a carreira de técnico em análise química, do Quadro Geral do Funcionalismo, dá-lhe nova estrutura que especifica, e dá outras providências. Sem pareceres. (Em regime de urgência). — Encerrada a discussão.

1a. DISCUSSÃO — do Projeto de Lei nº 406-59, de autoria do Dep. Emilio Carazzai, que eleva, de 3a. para 4a. entrância a comarca de Cornelio Procópio. Sem pareceres. — Encerrada a discussão.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão, marcando outra para amanhã, dia 13, à hora regimental, com a seguinte

ORDEM DO DIA:

Votação em Redação Final do Projeto de Lei nº 34159;

Votação em 3a. discussão dos Projetos de Lei nºs. 1031-57, 363-59, 676-59, 681-59, 721-59, 724-59;

Votação em 2a. discussão dos Projetos de Lei nºs. 577-59, 764-59, 765-59, 766-59, 797-59, 30-60, 119-60, 444-59, 163-60;

Votação em 1a. discussão dos Projetos de Lei nºs. 425-59, 792-59, 216-60, 704-59, 401-59, 754-59, 406-59;

4a. discussão dos Projetos de Lei nºs. 458-59, 354-59;

3a. discussão do Projeto de Lei nº 753-59;

1a. discussão dos Projetos de Lei nºs. 426-59, 844-59, 682-59, 7-60.

Levanta-se a sessão.
